



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE QUÍMICA DE NILÓPOLIS – RJ**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 43/2006**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO  
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis – RJ, também denominado CEFET Química/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de retificar informações constantes do Edital nº 43/2006, para o Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso na **Carreira do Magistério Superior** do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis-RJ, altera o disposto no **item 9, DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**, que passa a ter a seguinte redação:

**9. DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**

9.1. A avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa (Etapa II) levará em consideração o documento entregue pelo candidato, conforme previsto no subitem 8.3, e a sua apresentação sob forma de seminário.

9.1.1. Essa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, no máximo, 30 pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 18 (dezoito) pontos.

9.1.2. No dia da Defesa do Projeto de Pesquisa, o candidato deverá entregar o curriculum vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 04 (quatro) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada da comprovação de títulos e publicações na íntegra com indicação, pelo candidato, de até 03 (três) melhores publicações;

9.1.3. A ordem de apresentação do seminário obedecerá à ordem crescente do número de inscrição dos candidatos aprovados na prova escrita (Etapa I).

9.2. A Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

9.2.1. A Defesa terá um caráter de prova didática, constando de um seminário sobre o projeto de pesquisa com duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

9.2.2. O candidato será avaliado considerando-se os seguintes critérios:

- a) mérito do projeto de pesquisa;
- b) desempenho didático-pedagógico do candidato;
- c) planejamento do seminário;
- d) redação do projeto de pesquisa;
- e) conhecimento na área.

9.3. Para a realização da Defesa do Projeto de Pesquisa, serão disponibilizados os seguintes recursos didáticos: quadro branco ou de giz, giz ou caneta e retroprojektor.

9.4. O candidato poderá ser argüido no final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

Nilópolis, 18 de outubro de 2006.

**LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR**  
Diretor-Geral